



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2023**

**Contratante:** Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná

**Contratada:** G9 FACILITIES EIRELE

**CNPJ:** 11.404.230/0001-32

**Objeto contratual:** Prestação de serviços continuados de **motoristas**, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Paraná – Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná e Órgãos Jurisdicionados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, c/c § 4º do artigo 57 da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017, regista-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao **Contrato Administrativo n° 007/2023**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024, SEI 37941627, da categoria profissional envolvida na prestação dos serviços e no aumento no valor do transporte coletivo de Curitiba, SEI 38017611 e de Guarapuava, SEI 38017733, correspondentes ao índice de 5,91% a partir de junho/2023.

2. Considerando a análise do pedido de repactuação realizado pela área técnica, o valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 52.888,35** (cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) a partir de JUNHO/2023, conforme abaixo discriminado.

3.

Item (Serviço)	Local de Execução	Quantidade / Postos	Valor Mensal	Valor Anual por órgão	Valor Anual com estimativa de diárias
CONDUTOR DE VEÍCULO - MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK	SRA/PR - Edifício Sede	2	R\$ 11.216,22	R\$ 134.594,60	R\$ 144.094,60
CONDUTOR DE VEÍCULO - MOTORISTA CARRO LEVE	CGU/PR	1	R\$ 5.275,00	R\$ 63.299,96	R\$ 68.049,96
	SPU/PR	1	R\$ 5.275,00	R\$ 63.299,96	R\$ 73.274,96
	SRTb/PR Administração/Fiscalização	2	R\$ 10.549,99	R\$ 126.599,92	R\$ 155.099,92
	PSFN/CASCAVEL/PR	1	R\$ 5.091,87	R\$ 246.865,70	R\$ 265.865,70
	PSFN/FOZ DO IGUAÇU/PR	1	R\$ 5.091,87		
	PSFN/GUARAPUAVA/PR	1	R\$ 5.227,23		

	PSFN/LONDRINA/PR	1	R\$ 5.161,18		
TOTAIS		10	R\$ 52.888,35	R\$ 634.660,14	R\$ 706.385,14

4. Para fins de cálculos dos efeitos financeiros, os novos valores deverão ser considerados a partir de 1º de junho de 2023, data-base da Convenção Coletiva.

5. Tendo em vista a data de início dos efeitos financeiros, registra-se o valor correspondente a **R\$ 20.464,20** (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) relativo à soma das diferenças mensais referentes ao período de junho a outubro/2023, sendo:

**SRA/PR: R\$ 4.375,86** (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**CGU/PR: R\$ 2.077,69** (dois mil setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

**SPU/PR: R\$ 2.077,69** (dois mil setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

**SRTb/PR: R\$ 4.155,38** (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

**PFN/PR: R\$ 7.777,59** (sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

6. A contratada providenciará complementação da garantia de execução contratual no valor equivalente a **R\$ 1.770,94** (um mil setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), a fim de manter o correspondente percentual de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

7. Em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária para o exercício de 2023 os recursos orçamentários para cobertura das despesas em decorrência do reajuste estão consignados nas Notas de Empenho 2023NE0133, 2023NE0137, 2023NE0135, 2023NE0138, de 10/03/2023 e 2023NE0151, 2023NE0152, 2023NE0153, 2023NE0154 de 13/03/2023, sendo que as despesas para os exercícios subsequentes serão computados nos exercícios seguintes, condicionada à previsão na LOA.

UG	GESTÃO	PTRES	ND	FONTE	UGR	PI
1	170153	204798	339037	1052000257	400074	25824OBRIGA
1	170153	204798	339093	1052000257	400074	25824OBRIGA
1	170153	204647	339037	10000000000	400074	S6402SRA
1	170153	204647	339093	10000000000	400074	S6402SRA
1	170153	225040	339039	10000000000	170153	46200019153
1	170153	171857	339039	10330000000	170164	S6419SPU
1	170153	173740	339039	10000000000	370025	203000
1	170153	171524	339039	10310000000	339039	170008

Consideradas as informações acima, fica registrado no presente TERMO DE APOSTILAMENTO o novo valor contratual, nos termos acima disposto, mantidas as demais disposições contidas no Contrato 007/2023.

Documento assinado eletronicamente

**MAURO NICOLLOSSI**

Chefe da Divisão de Administração e Logística

**REGINA MAIRA LOVATO DE OLIVEIRA**

Superintendente

**ANEXO I**

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
(38282929)**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 07/11/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 07/11/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38331912** e o código CRC **DA9CC799**.

---

**Referência:** Processo nº 10980.100871/2022-11.

SEI nº 38331912